

Período de 01/01/2026 a 30/06/2026

I – Seção Descritiva

O Canal de Denúncias do Banco StoneX S.A. tem como objetivo possibilitar o relato de situações com indícios de irregularidades, ilícitos, violações normativas, descumprimento de políticas internas, condutas antiéticas ou quaisquer outras ocorrências que possam representar riscos à instituição.

O Canal permanece disponível a colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e ao público em geral, permitindo o registro de manifestações de forma identificada ou anônima por meio do endereço eletrônico: <https://www.stonex.com/pt-br/empresas/banco/canal-de-denuncias/>.

Em conformidade com os normativos aplicáveis, a Área de Compliance é responsável pela gestão do Canal de Denúncias, bem como pelo recebimento, registro, classificação, acompanhamento e tratamento das manifestações recebidas, assegurando a confidencialidade das informações, a proteção do denunciante, a independência das apurações, a imparcialidade das análises e a ausência de retaliação.

Semestralmente, a Área de Compliance elabora relatório contendo informações consolidadas sobre as denúncias recebidas no período, incluindo sua natureza, status das apurações, áreas envolvidas no tratamento, prazo médio de conclusão e eventuais medidas corretivas adotadas. O relatório é submetido à apreciação da Diretoria e mantido pelo prazo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

Adicionalmente, em observância ao art. 1º, inciso II, da Resolução CMN nº 4.859, o Banco StoneX S.A. mantém procedimentos para assegurar a comunicação aos órgãos competentes, em até 10 (dez) dias úteis, de informações ou situações que possam afetar sua reputação, bem como a de seus administradores e controladores, quando aplicável.

As demais diretrizes relacionadas ao funcionamento do Canal de Denúncias, ao tratamento das manifestações recebidas e ao relacionamento com clientes e usuários podem ser consultadas na Política de Canal de Denúncias (POL-036), na Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (POL-017) e nos demais normativos internos aplicáveis.

II – Seção Analítica

Durante o período abrangido por este relatório, foram recebidas **04 (quatro) manifestações** por meio do Canal de Denúncias do Banco StoneX S.A.

As ocorrências registradas foram analisadas pela Área de Compliance, com o apoio das áreas competentes quando necessário, observando os princípios de confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção.

Natureza da Manifestação	Quantidade de Registros	Resultado da Apuração
Suspeita de Fraude Externa	2	2 improcedentes
Atendimento ao Cliente	1	1 improcedente
Irregularidade em Processos	1	1 improcedente
Total	4	4 improcedentes

O prazo médio de conclusão das manifestações foi de aproximadamente **11 dias**, considerando o período entre o recebimento da denúncia e a conclusão formal das apurações. Os casos de menor complexidade foram concluídos em até 2 dias, enquanto as situações que demandaram análise documental e levantamento de informações adicionais exigiram prazo superior.

As denúncias recebidas no período envolveram alegações relacionadas a possíveis fraudes externas, questionamentos sobre operações conduzidas pela instituição, reclamações acerca da forma de condução de tratativas operacionais e relatos de supostas retenções de valores.

Durante as apurações foram realizadas consultas a sistemas internos, validações junto às áreas responsáveis, análise de documentos e verificação das informações fornecidas pelos denunciante. As evidências coletadas demonstraram que as operações questionadas possuíam fundamento legítimo ou que não existia vínculo comercial entre os envolvidos e a instituição, não sendo identificadas irregularidades, falhas de controle, condutas inadequadas ou descumprimento de normativos internos.

Em razão da improcedência de todas as manifestações recebidas no período, não houve necessidade de aplicação de medidas corretivas, disciplinares ou de comunicação a órgãos reguladores ou autoridades competentes. As denúncias foram encerradas após a conclusão das análises e o registro das evidências correspondentes.

III – Conclusão

As manifestações recebidas no semestre demonstram a efetividade dos controles de recebimento, registro e apuração mantidos pelo Canal de Denúncias. Todas as ocorrências foram tratadas de forma tempestiva e em conformidade com os procedimentos internos aplicáveis, não sendo identificadas situações que demandassem ações corretivas ou indicassem fragilidades relevantes nos controles da instituição.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.



Joana Smith de Vasconcellos,
Diretora Jurídica e de Compliance



Leonardo Abate
Gerente de Compliance